

ACEF/2122/1400136 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Gonçalo de Vasconcelos e Sousa
Maria de Lurdes Craveiro
Ignacio Jose García Zapata
Helena José Santos Rodrigues

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Nova De Lisboa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

História da Arte

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._Mestrado_Historia_Arte.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

História da Arte

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

211

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

20

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

40 estudantes

Como se verá no ponto 9, para além da criação de uma nova uc obrigatória na estrutura curricular, propomos também a criação de uma nova especialidade em Museologia no Mestrado em História da Arte. A par da pressão ao nível do número de candidaturas submetidas que vimos sinalizando nos últimos anos, a oferta de uma nova especialidade, se aprovada, acrescenta os percursos de formação

específica e justificará o aumento do número de alunos admitidos a cada edição do ciclo de estudos.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Os candidatos são seriados de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção, baseada no mérito individual, segundo estes critérios:

Candidatos detentores do grau de Licenciado:

- a) Classificações/notas académicas de licenciatura: 60%.
- b) CV académico, científico e profissional (valorizadas as publicações, a participação em projetos, os conhecimentos de línguas, a abrangência da experiência profissional e a adequação da formação e da experiência prévias à área de especialização do ciclo de estudos a que se candidata): 20%.
- c) Carta de motivação: 20%.

Candidatos não detentores do grau de Licenciado (ou com o grau sem classificação expressa):

- a) CV académico, científico e profissional (valorizadas a formação, as publicações, a participação em projetos, os conhecimentos de línguas, a abrangência da experiência profissional e a adequação da formação e da experiência prévias à área de especialização do ciclo de estudos a que se candidata): 80%.
- b) Carta de motivação: 20%.

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

n.a.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Instalações da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, UNL

1.14. Eventuais observações da CAE:

O n.º de candidatos proposto, 40 ao invés dos 20 atuais, parece à CAE muito excessivo, em virtude do contexto específico da área, que possui limitações diversas em termos profissionais, e da necessidade de manter o nível científico e académico dos admitidos. Neste sentido, o n.º de vagas adequado é o de, no máximo, 30 candidatos admitidos, atendendo às 3 áreas de especialização existentes.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Não

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos,

quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A generalidade do corpo docente possui um cv científico e académico muito qualificado, tanto em termos de publicações como de experiência letiva e de participação em projetos. No entanto, a sobrecarga de trabalho do mesmo corpo docente, a que alude o relatório de auto-avaliação, pode impedir o adequado tempo e cuidado na lecionação e acompanhamento dos discentes, o que prejudica os resultados do Ciclo de Estudos. Não existe nenhum docente do Ciclo de Estudos que se encontre em doutoramento.

2.6.2. Pontos fortes

Qualidade científica e pedagógica da generalidade do corpo docente, com larga experiência no âmbito da formação de 2.º ciclo.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Contratação de mais docentes, que evitem a sobrecarga dos professores, atualmente identificada pelo relatório de auto avaliação.

Maior internacionalização do corpo docente, designadamente através da frequência de programas como Erasmus + .

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Não

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

Os elementos relativos ao corpo não-docente são genéricos e não permitem a CAE ter uma visão concreta sobre competências mais específicas dos seus membros. O relatório de auto avaliação refere que está aberta a oportunidade de realizar ERASMUS, mas não indica se algum membro do pessoal não-docente o frequentou. O mesmo relatório não elenca quaisquer ações de formação do pessoal não docente.

3.4.2. Pontos fortes

3.4.3. Recomendações de melhoria

Deverá ser implementada uma política de incentivo à aplicação dos programas Erasmus Staff Training Week ao pessoal não-docente.

O mesmo se deverá passar com a frequência de ações de formação do pessoal não-docente, já que nenhuma destas atividades surge identificada.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Verifica-se uma procura bastante consistente do Ciclo de Estudos em avaliação, apesar de se registar um decréscimo do número de candidatos nos últimos anos, o que justifica em face da situação pandémica vivida. O número total de alunos inscritos é de 41, sendo que 23 se encontram no 1.º ano aquando da elaboração do relatório de auto avaliação. Existem mais de 15% de alunos estrangeiros e o mesmo relatório identifica um número significativo de estudantes-trabalhadores, facto que é considerado como um constrangimento deste ciclo, a par com as dificuldades económicas evidenciadas pelos estudantes, o que provoca desistência, suspensões e adiamentos das entregas dos trabalhos de mestrado. O mesmo relatório alude à falta de uma biblioteca e espaços de trabalho qualificados para o estudantes.

4.2.2. Pontos fortes

A consistência deste Ciclo de Estudos e o espectro largo da investigação que pode ser nele desenvolvida estimulam a procura por parte dos estudantes.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Criação de uma biblioteca e de espaços de trabalho adequados para os discentes.

Procura de apoios sociais e institucionais para a criação de bolsas de estudo, a fim de permitir que um maior número de alunos se dedique à elaboração dos trabalhos de mestrado.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

O relatório de auto-avaliação identifica como um dos pontos fracos deste ciclo de estudos a fragilidade da eficácia formativa dos estudantes. Poderá estar na base deste problema a diversidade da formação-base dos alunos, que cria desequilíbrios no ciclo de estudos, certamente motivados pela dificuldade em integrar-se cientificamente numa formação que se propõe muito especializada.

5.3.2. Pontos fortes

Os trabalhos de mestrado espriam-se por um leque temático cronológica e cientificamente diverso.

5.3.3. Recomendações de melhoria

O ciclo de estudos deveria repensar os amplos critérios de admissibilidade atualmente existentes, de forma a evitar a disparidade de aproveitamento identificada no relatório de auto avaliação, motivada pela distância à área científica em causa.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Verifica-se um grande esforço colaborativo do corpo docente de modo a integrar projetos científicos nacionais e internacionais, sendo que se regista uma qualificada investigação e comunicação científica por parte da generalidade dos membros do corpo docente. No relatório de auto avaliação surgem mencionados diversos exemplos que amplamente testemunham esta qualificação, em certos casos atingindo mesmo a excelência.

6.6.2. Pontos fortes

Ampla produção científica da generalidade do corpo docente.

Participação em importantes projetos de investigação de âmbito nacional e internacional.

Organização e participação em numerosos eventos científicos.

6.6.3. Recomendações de melhoria

–

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Existe uma percentagem assinalável de alunos internacionais no CE. Participação de três docentes no programas Erasmus +, o que revela um nível já razoável de internacionalização, atendendo a esta área científica e às práticas generalizadas. Participação em diversas redes internacionais.

7.4.2. Pontos fortes

–

7.4.3. Recomendações de melhoria

Reforço de incentivos para a internacionalização dos alunos.

Incremento da frequência do programa Erasmus + para outros docentes que não os até agora abrangidos, de forma a que a internacionalização seja, progressivamente, generalizada a todo o corpo docente.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existe a implementação de um sistema de garantia de qualidade, e que, seguindo o relatório de auto avaliação, tem estimulado um melhor funcionamento dos serviços universitários.

8.7.2. Pontos fortes

—

8.7.3. Recomendações de melhoria

—

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

O relatório de auto avaliação elenca um conjunto de medidas tomadas desde a última avaliação da A3ES, que incidiu em especial sobre a forma de acompanhamento dos alunos por parte dos docentes. O reforço tutorial constituiu, segundo o mesmo relatório, o cerne da filosofia de atuação do mestrado, e é também nesse sentido que devemos entender o grau de especificação desta formação de 2.º ciclo, precisamente para que cada docente possa orientar os seus alunos na área científica da sua especialização. A CAE entende que cada mestrado deve ter as suas especificidades, até para se diferenciar de formações científicas dentro da mesma área, desde que essa especialização seja acompanhada pela capacidade de os alunos admitidos se enquadrarem, pelos seus conhecimentos específicos, nesse mesmo regime adotado.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A CAE entende como positiva a indicação do relatório de auto avaliação referente ao reforço da interligação entre docentes e estudantes com vista ao incremento das atividades de investigação. Parece igualmente positiva a intenção de reforçar a investigação nas áreas temáticas de História da Arte da Antiguidade e da Idade Média.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

O ciclo de estudos propõe uma reforma que assenta, como elemento primordial, segundo o relatório de auto avaliação, em acrescentar a área da Museologia à História da Arte como uma quarta vertente de especialização deste curso. Entende a CAE, face a esta intenção, que se trata de uma

opção pouco adequada, em virtude do carácter de sucesso científico que esta formação até agora oferece aos discentes. A inclusão desta variante retirará especificidade à formação, entrando por outros domínios paralelos e cuja formação existe já noutros ciclos de estudo em Lisboa.

A CAE é contrária, portanto, à criação de uma quarta área de especialização (o que se relaciona, igualmente, com a rejeição da proposta de alteração do n.º de vagas de 20 para 40, propondo, no máximo, 30), bem como é contrária à alteração da designação deste ciclo de estudos para "Mestrado em História da Arte e Museologia".

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE tomou em boa conta as considerações estabelecidas em sede pronúncia pela coordenação do CE, entendendo a CAE que a área da Museologia pode ser incluída como a sua quarta especialização e a designação do CE pode passar a "Mestrado em História da Arte e Museologia".

11.2. Observações

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O ciclo de estudo possui uma qualidade reconhecida, proveniente do prestígio e da obra científica de diversos dos seus docentes e da investigação que realizam, bem como da qualidade de muitos dos trabalhos de mestrado defendidos pelos seus alunos. O corpo docente é socialmente interveniente, aportando uma mais-valia para a Faculdade e para os alunos que frequentam o ciclo de estudos. Nota-se uma falta de coerência na forma como os docentes referenciam a bibliografia nas suas ucs (existem muitas formas diferentes detetadas nas fichas de ucs, algumas nem sequer organizando alfabeticamente a autoria), não tendo havido esforço de uniformização por parte da coordenação do relatório. O facto de não seguirem uma mesma norma (poder-se-ia mesmo dizer quase que cada um segue as suas regras) pode gerar confusões nos discentes no momento de referenciação de fontes e bibliografia nos seus trabalhos de mestrado.

A designação e conteúdos de muitas das ucs assemelham-se mais a seminários de doutoramento do que ucs de mestrado, o que a CAE considera uma especificidade deste curso. Contudo, não pode deixar de manifestar a sua preocupação em virtude do facto de poderem ser admitidos alunos que não possuem formação de licenciatura em História de Arte (ou áreas conexas), partindo de imediato para um nível de especificidade para o qual não estão preparados, criando clivagens de conhecimentos dentro da turma.

O presente relatório de auto avaliação propõe alterações curriculares com vista à criação de uma quarta especialização, na área da Museologia, pretendendo, por isso, uma alteração da designação do ciclo de estudos para "Mestrado em Museologia e História da Arte", o que a CAE rejeita, em virtude da perda de identidade do mestrado e da excessiva dispersão de áreas de especialização (4), atendendo ao n.º de alunos permitido, mesmo com a autorização para alargamento a mais, no máximo, 10 vagas.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

6

12.4. Condições:

Condições imediatas

1. A alteração dos critérios de admissão dos candidatos, atendendo ao grau específico de conhecimentos em História da Arte necessários para acompanhar o grau de especialização que o curso propõe, observável na designação e conteúdos das ucs da sua estrutura curricular. O teor científico das ucs existentes é de elevada especialidade, pelo que somente poderão ser devidamente acompanhadas por quem possua formação na área (ou conexas). Poderá ser admitida uma proposta de ações de nivelamento de conhecimentos para outros alunos com formações diferentes, devendo tal ser muito claro para quem se candidata.
2. Normalização das fucs ao nível da referenciação da bibliografia, adotando um critério comum, após ter sido identificada, a este nível, uma generalizada dispersão de critérios nas diversas fucs apresentadas no relatório de auto avaliação.

A CAE, após as justificações apresentadas pela coordenação do CE em sede de pronúncia, revê a sua posição, concordando com a abertura de uma quarta área de especialização deste mestrado e a alteração da sua designação para "Mestrado em História da Arte e Museologia".